



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE o reajuste os benefícios que não possuem paridade, mantidos pelo SISPREV/TO e dá outras providências.”

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal nº: 10.887/2004, C/C portaria interministerial ME/SEPT nº: 477 de 12/01/2021, Resolve:

Art. 1º Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2021, em 5,45% (Cinco Inteiros e Quarenta e Cinco Por Cento), nos termos da Portaria ME/SEPT Nº: 477/2021.

Parágrafo único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV/TO a partir de 01 de janeiro de 2020, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de Início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2020	5,45
Em Fevereiro de 2020	5,25
Em Março de 2020	5,07
Em Abril de 2020	4,88
Em Maio de 2020	5,12
Em Junho de 2020	5,39
Em Julho de 2020	5,07
Em Agosto de 2020	4,61
Em Setembro de 2020	4,23
Em Outubro de 2020	3,34
Em Novembro de 2020	2,42
Em Dezembro de 2020	1,46

Art.2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e Teto do Regime Geral de Previdência Social nem superiores a R\$ 6.433,57 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2021.

Teófilo Otoni, 21 de Janeiro de 2021.

*Seixas*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

**PUBLICADO**  
Dia 22 / 01 / 2021  
*[Assinatura]*  
Ass. Diretor  
**Kledson Moreira da Silva**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA  
E ATUARIA  
Mat: 5399-6